



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES, INSTRUMENTO DE REGISTRO CONSTANTES NA TABELA SIGTAP - SIA/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SER PRESTADO PELO CONTRATADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU.

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrita no CNPJ nº 83.108357/0001-15, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Mário Hildebrandt, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, denominado simplesmente FUNDO, representado neste ato por sua Secretária/Gestora, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.656.554/0001-06, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, n. 216, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, representada neste ato por sua seu Presidente, Sr. Joel Trombelli, inscrito no CPF sob o n. 808.140.189-04, tendo em vista o que dispõe as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos editadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Processo de **Inexigibilidade nº 09-111/2019** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, **acrescentando a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nos termos da justificativa de fls. 271-272 do processo, conforme segue:

I - Considerando, Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao



custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, com a Proposta nº 36000594571/2024-00 e Cód. da Emenda nº 90550006 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais);

II - Considerando, Portaria nº 3.978 de 21 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, com a Proposta nº 36000.610833/2024-00 e Cód. da Emenda nº 5041002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em decorrência dos acréscimos de valores acima mencionados, atualiza-se o valor total do contrato em **R\$ 1.120.158,52** (um milhão, cento e vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e termos aditivos anteriores, no que não colidirem.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo de contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Blumenau, 5 de dezembro de 2024.


MÁRIO HILDEBRANDT
 Prefeito do Município de Blumenau


JAQUELINE MOCELIN
 Secretária e Gestora do Fundo
 Municipal de Promoção da Saúde


JOEL TROMBELLI
 Associação de Pais e Amigos dos
 Excepcionais de Blumenau

Testemunhas: 1)..... 2).....